

## Medidas legais de 18 de agosto de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Resolução GECEX nº 512, de 16 de agosto de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre <b>reduções temporárias da alíquota do Imposto de Importação (II) para bens de capital (BK) e bens de informática e telecomunicações (BIT) sem capacidade de produção nacional equivalente, na condição de Ex-tarifário</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, estabelece que a <b>redução da alíquota do II</b> de BK, BIT, bem como de suas <b>partes, peças e componentes</b> sem produção nacional equivalente, assinalados na TEC como BK ou BIT, poderá ser <b>concedida na condição de Ex-tarifário</b>, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos nesta Resolução. A redução da alíquota do II prevista <b>não se aplica</b> a: <b>(I)</b> sistemas integrados; <b>(II)</b> bens usados; <b>(III)</b> bens de consumo; e <b>(IV)</b> autopeças sem produção nacional, devendo os interessados, nesses casos, obedecerem aos requisitos e procedimentos previstos.</p> <p>Os <b>pleitos de redução do II</b> para BK e BIT, assim como os de <b>renovação, alteração</b> ou <b>revogação</b>, serão dirigidos à SDIC/MDIC, devendo ser preenchidos, única e exclusivamente, por meio de <b>formulários específicos</b>. Os pleitos de <b>renovação de Ex-tarifários</b> concedidos poderão ser solicitados dentro do período de vigência do Ex-tarifário, com <b>antecedência máxima de 180 dias</b> do seu vencimento. Cumpridos os <b>requisitos mínimos</b> de conteúdo e forma, será <b>efetuada Consulta Pública</b> para os pleitos de <b>concessão, renovação</b> e, quando cabível, <b>alteração</b> de Ex-tarifário, pelo <b>prazo de 30 dias</b> corridos, para que fabricantes nacionais, associações ou órgãos e entidades de governo possam <b>apresentar contestação</b>.</p>
<p>Portaria MD nº 4.171, de 16 de agosto de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“<b>Institui Grupo de Trabalho (GT) para estudar e propor ações para a implantação do Data Center Conjunto de Defesa (DCC-Defesa)</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> cria GT, com <b>duração de 60 dias</b>, com previsão de mais <b>10 dias</b> para apresentação do <b>relatório final</b>, das <b>propostas das ações</b> e o <b>planejamento de ações</b> de médio e longo prazo para manter e incrementar os níveis de serviço disponibilizados na infraestrutura do Estado Maior. Ao GT <b>competem</b>, entre outros: <b>(i)</b> levantar os <b>requisitos computacionais</b> para hospedagem dos serviços e sistemas de informação de apoio à decisão operacional e estratégica nas operações conjuntas; <b>(ii)</b> estudar a <b>infraestrutura computacional</b> dos <i>Data Centers</i> das Forças Singulares (FS); <b>(iii)</b> propor ações de curto prazo para implantação do DCC-Defesa; e <b>(iv)</b> elaborar proposta de planejamento de ações de médio e longo prazo para manter e incrementar os níveis de serviços disponibilizados no DCC-Defesa. A <b>composição</b> do GT terá a representação das <b>Forças Armadas, Marinha, Exército e Aeronáutica</b>, <i>sem previsão de participação da sociedade civil</i>. Suas <b>atividades serão desempenhadas por 60 dias</b>,.</p>

**Resolução CD/ANPD nº 7, de 17 de agosto de 2023**

[Visualizar medida](#)

**“Aprova a Política de Comunicação Social da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”.**

**Explicação:** entre outros, fixa o **prazo** de 30 dias para que a ANPD divulgue em seu [portal](#), o inteiro teor da Política, orientada principalmente, pelos fundamentos disciplinados pela [Lei nº 13.709/2018](#) (*Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD*). A Política de Comunicação Social servirá como orientadora nas práticas de **disseminação de conteúdos e informações** relacionadas à **privacidade** e à **proteção de dados pessoais** e deverá ser atualizada periodicamente.

São **objetivos** da Política de Comunicação Social: **(I)** orientar as ações de comunicação da ANPD; **(II)** contribuir para o cumprimento da missão institucional do órgão; **(III)** direcionar as ações estratégicas da comunicação institucional; **(IV)** promover o fortalecimento da imagem institucional; **(V)** elaborar um plano de implementação desta Política para criar e manter fluxos de comunicação que facilitem a interação da ANPD com seus diversos públicos. Ainda, a operacionalização da Política deverá obedecer às seguintes **diretrizes**, entre outras: **(i)** difundir informações que contribuam para o entendimento das ações administrativas, regulatórias e sancionatórias da Autoridade; **(ii)** assegurar que as publicações nos canais oficiais atendam aos interesses públicos e institucionais; e **(iii)** incentivar a inovação de conteúdos, formatos e linguagens que estejam alinhadas com a missão institucional e com os avanços tecnológicos e sociais.

**Decreto Legislativo nº 75, de 2023**

[Visualizar medida](#)

**“Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica (ACE) entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul, e o Governo da República da Colômbia, assinado na cidade de Puerto Vallarta, México, em 23 de julho de 2018”.**

**Explicação:** promulgação do **PDL 169/2022**. Aprova Protocolo Adicional ao ACE-72, que visa a **liberalização do comércio de serviços entre as partes**. A previsão é que o texto dê mais segurança jurídica e proporcione melhor ambiente de negócios e menores custos no comércio de serviços entre os dois países, gerando assim oportunidades aos fornecedores brasileiros de serviços, além de empresas e profissionais autônomos.

O **ACE 72** tem como **objetivo** estabelecer uma **área de livre comércio** (ALC) entre as partes, bem como promover o desenvolvimento, os investimentos recíprocos, a integração física e a **cooperação econômica, energética, científica e tecnológica**.

**Mensagem do Presidente da República nº 397, de 17 de agosto de 2023**

[Visualizar medida](#)

Encaminha, ao Supremo Tribunal Federal (STF), informações para instruir o julgamento da **ADI 7.240- DF**, apresentada pelos partidos Rede Sustentabilidade (REDE), Comunista do Brasil (PCdoB), dos Trabalhadores (PT) e Verde (PV), com pedido de medida cautelar, em face da [MPV 1136/2022](#), que **“Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)”**, e do [Decreto nº 11.190/2022](#), que **“Altera o Decreto nº**

	<p><u>10.961, de 11 de fevereiro de 2022</u>, que dispõe sobre a <b>programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022</b>”.</p>
<p><b>Portaria TCU nº 29, de 16 de agosto de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Subdelega competência ao Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Transferências de Recursos da União (AudRecursos) para assinar Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Observatório Social do Brasil (OBS)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> subdelega <b>competência</b> ao auditor-chefe para assinatura de ACT, com <b>objetivo</b> de promover ações com vista a <b>ampliar os espaços e a efetividade de iniciativas de participação da sociedade no controle externo</b> a cargo do TCU.</p> <p>Ademais, <b>designa</b> o secretário de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) para <b>zelar pelo acompanhamento da execução</b> do Acordo</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria SETEC/MEC nº 40, de 14 de agosto de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p> <p><b>Portaria SETEC/MEC nº 41, de 14 de agosto de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designa</b> os membros para comporem o <b>Conselho de Gestão Estratégica (CGEE)</b> e o <b>Conselho Técnico do Programa Conecta Rede</b> da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (<b>SETEC/MEC</b>), que tem o <b>objetivo</b> de auxiliar o processo de <b>modernização da capacidade tecnológica</b> e apoiar o processo de <b>transformação digital</b>.</p>
<p><b>Portaria MCOM nº 330, de 16 de agosto de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Exonerar:</b> <u>Luiz Fernando Bastos Coura</u> do cargo de <b>coordenador-geral de Gestão da Informação</b> da Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação, da Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações (<b>SE/MCOM</b>), CCE 1.13.</p>
<p><b>Portaria de Pessoal MMA nº 878, de 17 de agosto de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Sabrina Andrade dos Santos Lima</u> para o cargo de <b>coordenadora-geral de Logística Reversa e Resíduos Sólidos</b> da Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (<b>MMA</b>), código FCE 1.13.</p>
<p><b>Portaria de Pessoal MMA nº 879, de 17 de agosto de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomear:</b> <u>Alberto da Rocha Neto</u> para o cargo de <b>coordenador-geral de Resíduos Sólidos Urbanos</b> da Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (<b>MMA</b>), código CCE 1.13.</p>

**Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.